

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Aquisição de Serviços para Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndios, em Edifícios e Viaturas Municipais e em Edifícios Escolares**, listados no Anexo I – Especificações Técnicas e de as condições específicas no presente Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª

Preço base

1 – O preço base do presente procedimento é de **19.046,04 € (dezanove mil, quarenta e seis Euros e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato.

2 – O preço base definido no número anterior foi calculado tendo em conta os preços médios de mercado atualmente praticados para procedimentos de idêntica ou complexidade superior, à deste tipo de procedimento.

CLÁUSULA 3.ª

Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual, e integra os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 4.ª

Produção de Efeitos e Prazo de Vigência do Contrato

1 – O presente contrato produz efeitos, à data da formalização da adjudicação, ou da celebração do contrato escrito, sempre que a ele houver lugar.

2 – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável, e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no presente caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

3 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no presente caderno de encargos, o contrato pode ser resolvido, a título sancionatório, no caso do segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

4 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao segundo outorgante, através de carta registada, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes do presente caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 5.ª

Documentos da Proposta

1 – A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- b) Preço total para prestação do serviço respeitando a calendarização, o número e tipo de intervenções definidas no anexo I a este caderno de encargos;
- c) Preços unitários/ano para cada instalação e viatura, (ano de 2022, ano de 2023 e ano de 2024), conforme Mapa de Custos do Anexo I – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos.
- No preço unitário deverá estar incluída, além de manutenção anual e adicional, as recargas, quando necessárias, as peças novas quando necessário substituir, para o bom funcionamento e aprovação do extintor, bem como as provas hidráulicas que se mostrem necessárias realizar, ou a substituição por extintores novos, nos termos da NP 4413:2019, os trabalhos de manutenção de Bocas de Incêndio Armadas (BIA's) do tipo carretel e do tipo teatro de acordo com os procedimentos indicados na Norma Portuguesa NP EN 671– 3:2013 (ed. 2), incluindo a aplicação de acessórios/peças novas e substituição de mangueiras, quando necessário, para o bom funcionamento do equipamento;
- d) Comprovativo da certificação do serviço de manutenção de extintores da Empresa, emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), em conformidade com a NP 4413:2019;
- e) Comprovativo do registo da Empresa na ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, de acordo com o indicado na Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho;
- f) Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços propostos;

CLÁUSULA 6.ª

Critério de adjudicação

- 1 – A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do monofator, densificado pelo fator preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. A adjudicação é feita à proposta do concorrente que apresente o preço mais baixo para a entidade adjudicante.
- 2 – Em caso de igualdade de preço das propostas de valor mais baixo, será efetuado um sorteio apenas entre as mesmas, para determinar a que ficará em 1.º lugar.
- 3 – O sorteio far-se-á por extração de boletins de papel numerados, dobrados e colocados no interior de um saco, a efetuar pelos concorrentes das propostas de preço igual. A proposta do concorrente que tirar o boletim de papel com o número mais baixo será a vencedora.

CLÁUSULA 7.ª

Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

CLÁUSULA 8.ª

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de Negociação.

CLÁUSULA 9.ª

Condições de Adjudicação

A decisão de adjudicação está condicionada à possibilidade de assunção do respetivo compromisso, conforme a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

CLÁUSULA 10.ª

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, o prestador de serviços fica obrigado a prestar o serviço objeto do presente contrato, tendo em conta as seguintes disposições:

- a) Obrigação de execução do serviço de acordo com as condições constantes nos pontos 2.1 e 2.2 do Anexo I – Especificações Técnicas do presente do Caderno de Encargos;
- b) O prestador de serviço fica obrigado a entregar à Divisão de Manutenção da Câmara Municipal de Águeda, os relatórios elaborados de acordo com a NP 4413:2019 e Norma Portuguesa NP EN 671 – 3:2013 (ed. 2), referentes aos serviços prestados, em cada um dos locais, constantes no Anexo I – Especificações Técnicas, com a indicação das situações anómalas encontradas;
- c) O prestador de serviço fica igualmente obrigado a entregar um relatório referente às deficiências de sinalização encontradas, caso existam, em cada um dos locais constantes no Anexo I – Especificações Técnicas;
- d) O prestador de serviços pode efetuar a manutenção dos extintores nas suas instalações, apenas em casos devidamente justificados, nomeadamente quando não estiverem reunidas as condições

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ambientais exigíveis à execução dos trabalhos, ficando este obrigado a repor, no mesmo local, extintores de substituição com as mesmas características;

- e) O prestador de serviço deve garantir que as atividades de manutenção dos equipamentos seja efetuada por pessoa devidamente credenciada, a qual também deve fazer parte dos quadros da Empresa;
- f) O prestador de serviços fica obrigado a entregar na Câmara Municipal de Águeda, durante a vigência do contrato, comprovativo atualizado do registo da Empresa junto da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, conforme previsto na Portaria n.º 773/2009, de 21 de Julho;
- g) O prestador de serviços fica obrigado a recolher, transportar e eliminar todos os resíduos resultantes da atividade da manutenção dos extintores (ex.: pó químico, peças de desgaste, entre outros) conforme legislação aplicável à gestão dos resíduos;
- h) O prestador de serviços fica obrigado a recolher/rever todos os equipamentos, para que os prazos de validade não sejam ultrapassados, sob pena de poderem ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 16.ª do presente Caderno de Encargos;
- i) Durante a vigência do contrato, caso algum dos edifícios englobados neste procedimento se encontre encerrado por motivos supervenientes, ou outro de força maior, poderá a prestação de serviços relativa a esse mesmo edifício ser suspensa durante o período em que se verifique o encerramento, ou mesmo ser suprimida, sem que tal dê direito a indemnização ao adjudicatário. Para tal o adjudicatário será informado com a antecedência mínima de 30 dias seguidos, indicando-se a data previsível do encerramento e se for caso disso, a data provisional de reabertura.

CLÁUSULA 11.ª

Dever de sigilo

1 – O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Águeda, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 12.ª

Caução

Para o cumprimento do presente contrato, não é exigida a prestação da caução nos termos da a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 13.ª

Preço contratual

1 – Pela execução de todas as prestações de serviço objeto do presente contrato, nomeadamente, prestações efetuadas na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista expressa ou tácita, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Águeda deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 14.ª

Condições de Pagamento

1 – Sem prejuízo dos requisitos exigidos na legislação fiscal no âmbito da execução dos contratos públicos, o adjudicatário deverá, nos termos do disposto no artigo 299.º-B do CCP, emitir faturas eletrónicas as quais devem conter imperativamente os seguintes elementos sempre que aplicáveis:

- a) Identificação do processo e da fatura;
- b) Período de faturação;
- c) Informações sobre o adjudicatário;
- d) Informações sobre a entidade adjudicante;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- e) Informações sobre a entidade beneficiária se distinta da anterior;
- f) Informações sobre o representante fiscal do adjudicatário;
- g) Referência do contrato;
- h) Condições de entrega;
- i) Instruções de pagamento;
- j) Informações sobre ajustamentos e encargos;
- k) Informações sobre as rubricas da fatura;
- l) Totais da fatura.

2 – O número de compromisso deverá constar na(s) fatura(s)/recibo(s) a emitir para o pagamento das respetivas despesas inerentes ao presente contrato.

3 – As quantias devidas pela Câmara Municipal de Águeda, devem ser pagas até 60 (sessenta) dias após a receção pela Autarquia das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

4 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após entrega de relatório técnico, relativo aos trabalhos efetivamente realizados, por edifício e por viatura, incluindo relatório alusivo a deficiências de sinalização encontradas, nos termos da Clausula 10.^a do presente Caderno de Encargos.

5 – Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Águeda, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

CLÁUSULA 15.^a

Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento das datas e prazos de execução dos trabalhos objeto do contrato, ou o não cumprimento das especificações definidas para os mesmos, a Câmara Municipal de Águeda pode exigir do prestador de serviços o pagamento, a título de pena pecuniária, de uma multa diária, no montante de 1% do valor da prestação por cada dia de atraso.

2 – O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual e quando este limite seja atingido e a Câmara Municipal de Águeda decida não proceder à resolução do contrato, por dela

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, de acordo com o definido pelo artigo 329.º do CCP.

3 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Águeda tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4 – A Câmara Municipal de Águeda pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

5 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Águeda exija uma indemnização pelos danos decorrentes do incumprimento do prestador de serviços.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes, que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Verificados os requisitos previstos no número anterior, podem constituir casos de força maior, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – Quando uma das partes não aceite por escrito que certa ocorrência invocada pela outra constitua força maior, cabe a esta fazer prova dos respetivos pressupostos.

6 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

7 – Sem prejuízo do disposto no número 1 da presente cláusula, caso a impossibilidade de execução do contrato, em resultado de caso de força maior, se prolongue por um período contínuo superior a 3 (três) meses, no caso da entidade adjudicante, ou de um (1) mês no caso do adjudicatário, qualquer das partes pode proceder à respetiva resolução, a exercer através dos meios previstos na alínea c) do artigo 330.º do CCP.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1 – Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, define-se como gestor, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato o Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior da Divisão de Manutenção.

2 – Em casos específicos definidos no artigo supra referido, nomeadamente, contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que lhe sejam definidas pelo contraente público, o gestor do contrato deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados ao presente contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a sua execução financeira, técnica e material do contrato.

3 – Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que se revelem adequadas.

Cláusula 18.ª

Resolução por parte do contraente público

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, nomeadamente os constantes do CCP, a Câmara Municipal de Águeda pode resolver o contrato, a título sancionatório, nos seguintes casos:

- a) Atraso na conclusão dos serviços contratualizados superior a dez dias;
- b) Incumprimento das exigências legais ou das características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos ou nos respetivos anexos, bem como na proposta adjudicada;
- c) Violação, de forma grave ou reiterada de qualquer das obrigações que lhe foram atribuídas no âmbito do contrato e do presente caderno de encargos.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços, com a indicação do fundamento da resolução, e não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, a menos que tal seja determinado pelo contraente público, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

Cláusula 19.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

O prestador de serviços pode resolver o contrato nas situações e nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.

Cláusula 20.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual obedece ao disposto no artigo 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- 1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
- 3 – À data das notificações e comunicações é aplicável o artigo 469.º do CCP.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

À contagem de prazos relativos à formação e execução do contrato é aplicável, respetivamente, o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

CLÁUSULA 23.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 24.ª

Lei aplicável

Em tudo o omissa no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto na redação atual do Código dos Contratos Públicos e demais legislação subsidiária.

O Técnico Superior

Assinado por: **PEDRO LUÍS PEREIRA CRUZ GOMES
DAS NEVES**
Num. de Identificação: 10991009
Data: 2022.12.12 09:23:49+00'00'



(Pedro Luís Pereira Cruz Gomes das Neves)

Anexo I

Especificações Técnicas

1) Descrição do Objeto da Prestação de Serviços

Aquisição de Serviços para Manutenção Anual de Equipamentos de Combate a Incêndios, nomeadamente, extintores e bocas de incêndio armadas do tipo carretel e do tipo teatro, existentes nos edifícios e viaturas da Câmara Municipal de Águeda.

2) Manutenção Anual de Equipamentos de Combate a Incêndios (extintores e bocas de incêndio armadas do tipo carretel e do tipo teatro)

Sempre que seja realizada intervenção nos equipamentos, o prestador de serviços deverá, no prazo de 10 dias úteis, remeter para a Divisão de Manutenção, o registo da intervenção efetuada, incluindo os relatórios de acordo com os pontos 2.1 e 2.2 do presente anexo, devidamente assinados pelo técnico responsável, acompanhados com as respetivas faturas.

Estes relatórios e registos devem estar aptos a serem incluídos nos Registos de Segurança das Medidas de Autoproteção de cada edifício.

2.1. Manutenção Anual de Extintores

2.1.1. A manutenção dos extintores incluem todos os serviços que sejam necessários, de acordo com a Norma Portuguesa: NP 4413:2019;

2.1.2. Os trabalhos de manutenção de extintores devem incluir: manutenção anual e adicional, as recargas, quando necessária, as peças novas quando necessário substituir, para o bom funcionamento e aprovação do extintor, bem como as provas hidráulicas que se mostrem necessárias a realizar, ou a substituição por extintores novos, nos termos da NP 4413:2019.

2.1.3. Os relatórios de intervenção deverão ser efetuados individualmente, por edifício e por viatura, devendo conter no mínimo a seguinte informação:

a) a identificação do cliente;

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- b) o local onde o serviço foi efetuado;
- c) a data e o tipo de operação efetuada (manutenção ou carregamento);
- d) a identificação do extintor objeto da intervenção, onde deve constar:
- n.º de Identificação e n.º de Série do Extintor;
 - marca do extintor;
 - ano de fabrico;
 - capacidade;
 - agente extintor;
 - acessórios / peças eventualmente aplicadas;
 - data da última prova hidráulica (se aplicável) e data do último carregamento;
 - as anomalias encontradas e o resultado da aprovação técnica (aprovado ou rejeitado);
 - os elementos substituídos ou outras situações que se considerem importantes para conhecer o estado de operacionalidade do extintor;
 - o número de registo na ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil da empresa responsável pela execução dos serviço;
 - a identificação e a assinatura do técnico que executou o serviço (este técnico deve estar qualificado de acordo com o definido na NP 4413:2019);
 - a identificação dos extintores rejeitados durante a manutenção e o motivo da rejeição.

2.2. Manutenção Anual de Bocas de Incêndio Armadas (BIA's) do tipo carretel e do tipo teatro

2.2.1. A Manutenção de Bocas de Incêndio Armadas (BIA's) do tipo carretel e do tipo teatro deve ser realizada de acordo com os procedimentos indicados na Norma Portuguesa NP EN 671– 3:2013 (ed. 2);

2.2.2. Os trabalhos de manutenção de Bocas de Incêndio Armadas (BIA's) do tipo carretel e do tipo teatro devem incluir: a aplicação de acessórios/peças novas e substituição de mangueiras, quando necessário, para o bom funcionamento do equipamento;

2.2.3. Os relatórios de intervenção deverão ser efetuados individualmente por edifício, devendo conter no mínimo a seguinte informação:

- a) a identificação do cliente;
- b) o local onde o serviço foi efetuado;
- c) a data (ano e mês) da inspeção e da realização dos ensaios;
- d) Dados da boca de incêndio armada que teve a Intervenção:
 - Identificação de cada boca de incêndio armada e/ou de cada sistema armado com mangueiras;
 - anotações do resultado do ensaio;
 - relação das peças substituídas e data da sua instalação;
 - data (ano e mês) da próxima inspeção e ensaio;
 - Operações efetuadas de acordo com os procedimentos indicados na NP EN 671 – 3:2013 (ed. 2).

3) Calendarização e Execução dos Trabalhos

O calendário de execução dos trabalhos será fixado por acordo entre a Divisão de Manutenção e o Prestador de Serviços.

A execução dos serviços deverá verificar-se no prazo máximo de 15 dias seguidos, após a data prevista na calendarização apresentada.

Identificação dos Locais, Plano de Manutenção e Mapa de Custos

PAÇOS DO CONCELHO			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	48	46	48	43	2	0	0	0	0	5	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	15	15	15	12	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo teatro 45mm	20 metros	14	14	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PISCINAS MUNICIPAIS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	10	9	6	6	0	0	1	1	4	3	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESTÁDIO MUNICIPAL			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	12	10	9	3	1	2	9	1	1	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	5	5	3	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	7	6	7	7	0	0	0	0	0	0	1	0	0

MERCADO MUNICIPAL			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	5	4	4	3	0	0	0	1	1	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	3	3	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1

FÓRUM DA JUVENTUDE			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	6	2	6	4	4	0	0	0	0	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARMAZÉNS DE ASSEQUINS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARMAZÉNS GERAIS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	25	16	18	23	4	0	0	5	7	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	6	6	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3

CIPJ (NOVAS INSTALAÇÕES)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	3	0	3	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0

MUSEU FERROVIÁRIO DE MACINHATA DO VOUGA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	5	5	1	4	0	0	0	0	4	1	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

BIBLIOTECA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	12	12	7	6	0	0	0	0	5	6	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	9	9	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	30 metros	7	7	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROÁGUEDA – POSTO DE TURISMO			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	2	2	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0

CENTRO DE CANOAGEM			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

INCUBADORA CULTURAL			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	14	13	14	5	0	0	0	1	0	9	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Extintor de Água	6 Kg	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	5	5	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4

CENTRO DE ARTES			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	53	0	53	53	0	0	0	53	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	17	3	17	17	0	0	0	0	0	0	14	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo teatro 45mm	25 metros	4	2	4	4	0	0	0	0	0	0	2	0	0

ESPAÇO MULTIGERACIONAL			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	8	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FERMENTELOS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	3	2	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0

ÁGUEDA BIKE CENTER			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	6 Kg	4	0	4	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	4	0	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0

VIATURAS MUNICIPAIS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	1 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor Pó Químico Tipo ABC	2 Kg	9	8	8	8	0	0	0	1	1	1	0	0	0
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	7	6	7	4	0	0	0	1	0	3	0	0	0

ESCOLA BÁSICA DE ÁGUEDA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	8	7	8	8	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0

ESCOLA BÁSICA DE ASSEQUINS			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	5	0	5	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA DA BORRALHA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	6	6	6	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA FERNANDO CALDEIRA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	2 Kg	3	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	41	10	41	32	0	0	0	31	0	9	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	2	1	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Extintor de água	6 Kg	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	14	14	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA DE RECARDÃES			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	8	8	8	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	30 metros	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0

JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTANHEIRA DO VOUGA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0

JARDIM DE INFÂNCIA DA GIESTEIRA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	4	0	4	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

ESCOLA BÁSICA DE AGUADA DE BAIXO			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	4	2	4	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

ESCOLA BÁSICA N.º 2 DE AGUADA DE CIMA (RUA DO ENGENHO, 502)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	23	21	4	22	1	0	0	1	19	1	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	17	17	2	17	0	0	0	0	0	0	0	15	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	5	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

ESCOLA BÁSICA DE AGUADA DE CIMA (CENTRO EDUCATIVO) - RUA DAS ESCOLAS, 201, ENGENHO			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	16	15	16	16	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	6 Kg	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	5	5	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Boca de Incêndio – Caixa tipo teatro 45mm	20 metros	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO GRAÇA - BARRÔ			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	9	8	1	9	0	0	0	1	8	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	3	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0

ESCOLA BÁSICA DE ESPINHEL			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	3	0	3	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	2	1	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

ESCOLA BÁSICA DE ÓIS DA RIBEIRA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	3	1	3	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA PROF. ARTUR NUNES VIDAL (FERMENTELOS)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	26	24	6	24	0	0	0	2	20	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	14	14	0	14	0	0	0	0	0	0	0	14	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	6 Kg	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Extintor de Água	6 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	9	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9	0

ESCOLA BÁSICA DE TRAVASSÔ			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA DE MACINHATA DO VOUGA (CENTRO EDUCATIVO)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	12	12	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Água	6 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	30 metros	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA BÁSICA DA TROFA (CENTRO EDUCATIVO)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	20	20	19	19	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	7	7	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

ESCOLA BÁSICA N.º 2 DE VALONGO DO VOUGA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	23	23	2	21	0	0	0	0	21	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	13	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	13	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	6 Kg	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Extintor de Água	6 Kg	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	6	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0

ESCOLA BÁSICA DE VALONGO DO VOUGA (CENTRO EDUCATIVO)			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ESCOLA SECUNDÁRIA ADOLFO PORTELA			Manutenção Anual			Novos			Manutenção com recarga e pressurização de exterior			Manutenção com Prova Hidráulica		
Características	Capacidade	Quant.	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Extintor Pó Químico Tipo ABC	6 Kg	30	24	8	28	0	19	0	6	3	2	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	2 Kg	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	5 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extintor de Dióxido de Carbono (CO2)	6 Kg	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	20 metros	8	7	8	8	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	25 metros	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mapa de Custos

Art.º	Designação	Unid.	Quantidade			Preços – 2022		Preços – 2023		Preços – 2024	
			2022	2023	2024	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1.	Manutenção Anual										
1.1.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 1 Kg	Un	2	2	2						
1.2.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 2 Kg	Un	8	11	11						
1.3.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 6 Kg	Un	336	360	415						
1.4.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 2 Kg	Un	94	90	99						
1.5.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 5 Kg	Un	59	29	57						
1.6.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 6 Kg	Un	5	7	9						
1.7.	Extintor de Água – 6 Kg	Un	4	3	5						
1.8.	Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	Un	100	96	109						
1.9.	Boca de Incêndio – Caixa tipo teatro 45mm	Un	17	19	18						
2.	Equipamentos Novos										
2.1.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 6 Kg	Un	17	21	11						
3.	Manutenção com Recarga e Pressurização de Extintor										
3.1.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 2 Kg	Un	4	1	1						
3.2.	Extintor Pó Químico Tipo ABC – 6 Kg	Un	124	96	51						
4.	Manutenção com Prova Hidráulica										
4.1.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 2 Kg	Un	12	16	7						
4.2.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 5 Kg	Un	1	31	3						
4.3.	Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) – 6 Kg	Un	4	2	0						
4.4.	Extintor de água – 6 Kg	Un	1	2	0						
4.5.	Boca de Incêndio – Caixa tipo carretel 25mm	Un	20	24	11						
4.6.	Boca de Incêndio – Caixa tipo teatro 45mm	Un	2	0	1						
						Total		Total		Total	